



Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 03 de março de 2025

**EÓLICA MANGUE SECO 4
GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**
CNPJ 11.643.647/0001-58 - NIRE 33.3.0034051-3
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 07 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. **2. MESA:** Presidente - Sr. José Guilherme Cruz Souza, Secretária - Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a inclusão das atividades de gestão de operação e manutenção de Usinas de Energia Eólica, serviços de operação e manutenção do BOP elétrico de Usinas de Energia Eólica e serviços de operação e manutenção, efetuados em equipamentos, obras ou instalações civis, elétricas e eletromecânicas, compreendendo manutenção preventiva e manutenção corretiva no Objeto Social da Companhia e (ii) consignar o endereço da filial da Companhia no parágrafo único do artigo segundo do Estatuto Social. **6. DELIBERAÇÃO:** Após discutir e analisar o tema proposto na ordem do dia e documentos correlatos, o acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovou (i) a alteração do artigo terceiro do Estatuto Social da Companhia, para incluir as atividades de gestão de operação e manutenção de Usinas de Energia Eólica, serviços de operação e manutenção do BOP elétrico de Usinas de Energia Eólica e serviços de operação e manutenção, efetuados em equipamentos, obras ou instalações civis, elétricas e eletromecânicas, compreendendo manutenção preventiva e manutenção corretiva e (ii) a alteração no parágrafo único do artigo segundo do Estatuto Social para consignar o endereço da filial da Companhia. **6.1.** Em decorrência da deliberação constante da Ordem do Dia, altera-se a redação do artigo terceiro do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**ARTIGO TERCEIRO** - A Companhia tem por objeto social: **a) A constituição, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central eólica denominada Usina de Mangue Seco 4, na cidade de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, com capacidade instalada de 26 MW, bem como a comercialização de energia elétrica gerada pela Usina. b) A execução de atividades de gestão de operação e manutenção de Usinas de Energia Eólica, serviços de operação e manutenção do BOP elétrico de Usinas de Energia Eólica e serviços de operação e manutenção, efetuados em equipamentos, obras ou instalações civis, elétricas e eletromecânicas, compreendendo manutenção preventiva e manutenção corretiva.**" **6.2.** Em decorrência da deliberação constante da Ordem do Dia, altera-se a redação do artigo segundo do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**ARTIGO SEGUNDO** - A Companhia tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, sala 1.801 (parte), Botafogo, CEP: 22250-040, podendo abrir e encerrar agências, escritórios e filiais em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Parágrafo Único** - A Companhia mantém filial na Unid. Serra Mangue Seco, s/nº, Zona Rural, Município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.598-000, CNPJ nº 11.643.647/0002-39." **6.3.** Em decorrência da deliberação constante na Ordem do Dia, consolida-se o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo I. **6.4.** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e societários e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois da lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: José Guilherme Cruz Souza (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Secretária). Acionista: V2I Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **José Guilherme Cruz Souza - Presidente da Mesa, Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca - Secretária.** JUCERJA: Certifico o arquivamento em 26/02/2025 sob o nº 00006841363, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.